

CHAMADA PARA CREDENCIAMENTO DE PROFESSOR PERMANENTE 2017

O Programa de Pós-Graduação em Artes ICA|UFC - PPGArtes - faz saber aos interessados que, no período de 24 de julho a 15 de outubro de 2017, estarão abertas as inscrições para o credenciamento de professores para seu quadro docente.

I - OBJETO DO EDITAL

O presente Edital torna pública a abertura de inscrições para o processo de credenciamento de novos professores no Programa de Pós-Graduação em Artes do Instituto de Cultura e Arte da Universidade Federal do Ceará.

II - DAS VAGAS

Estão abertas 02 vagas para docente no curso de Mestrado Acadêmico em Artes do PPGArtes ICA | UFC, sendo as 02 vagas para professor permanente:

a) Perfil do Professor Permanente: o professor permanente estará alocado nas linhas 1 ou 2 do Programa, sua produção artística e bibliográfica, bem como sua pesquisa, deverão estar relacionados à área de Artes.

III - DAS CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO

Condições básicas para pleitear uma das vagas:

- a) ter obtido o título de doutor;
- b) ter concluído orientação de dois alunos no âmbito da graduação e/ou da pós-graduação no último quadriênio;
- c) ter produção científica e/ou artística relacionada à Área de Concentração do Programa, compatível com a Linhas de Pesquisa a que deseja se vincular e adequada aos padrões de avaliação da CAPES para a área de Artes|Música, atendendo aos critérios de produção intelectual, desempenho na formação de recursos humanos e participação em atividades administrativas do Programa, de acordo com o estabelecido na Portaria N°029/2015, disponível em www.ppgartes.ufc.br.

IV- DAS INSCRIÇÕES

Os interessados deverão enviar à secretaria do PPGARTES a documentação abaixo relacionada até às 23:59h do dia 15 de outubro de 2017 através do e-mail ppgartes.ufc@gmail.com.

- a) carta ao colegiado do PPGARTES ICA|UFC solicitando sua inclusão como professor no Colegiado do Programa, contendo as seguintes informações: nome completo, endereço residencial, endereço de trabalho, vínculo empregatício, universidade de origem e curso, local e data de sua titulação mais alta e número de horas disponíveis para atividades ligadas ao Programa;
- b) projeto de pesquisa a ser desenvolvido no Programa acompanhado de uma justificativa que relacione sua pesquisa atual e o histórico de sua produção acadêmica e (se for o caso) artística com a Área de Concentração do Programa e às Linhas de Pesquisa.
- c) plano de ensino de uma disciplina constante do Projeto Político Pedagógico do curso de Mestrado em Artes;
- d) cópia do Diploma de Doutorado;
- e) cópia do Currículo Lattes devidamente atualizado e documentado, com a produção dos últimos quatro anos.

V - DA AVALIAÇÃO

Os critérios para avaliação dos candidatos obedecerão à Portaria N°029/2015, a saber:

- a) cumprimento das condições para credenciamento, conforme o artigo III do presente edital;
- b) aderência do projeto de pesquisa e do plano de ensino proposto pelo pesquisador à Área de Concentração e às Linhas de Pesquisa do PPGArtes;
- c) adequação de sua produção aos parâmetros quantitativos e qualitativos exigidos pela Capes para a área de Artes.

VI- DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados da seleção de credenciamento de novos professores no Curso de Mestrado Acadêmico em Artes do PPGArtes ICA | UFC serão divulgados entre os dias 23 e 30 de outubro 2017 no site do programa (www.ppgartes.ufc.br) e serão afixados na secretaria do Programa.

VI- DAS ATRIBUIÇÕES DOS DOCENTES

O professor recém credenciado no Programa está sujeito ao disposto no Art. 44 do Regimento interno do PPGArtes ICA | UFC, de acordo com as normas estabelecidas pela Capes e abaixo

relacionadas. Integram a categoria de docentes permanentes os docentes assim enquadrados pelo Programa e que atendam a todos os seguintes pré-requisitos:

- a) desenvolvam atividades de ensino na pós-graduação e/ou graduação.
- b) participem de projeto de pesquisa do Programa;
- c) orientem alunos do Programa, sendo devidamente credenciados como orientador pela instância para esse fim considerada competente pela instituição;
- d) tenham vínculo funcional com a instituição ou, em caráter excepcional, consideradas as especificidades de áreas ou instituições, se enquadrem em uma das seguintes condições especiais:
 - 1 - recebam bolsa de fixação de docentes ou pesquisadores de agências federais ou estaduais de fomento;
 - 2 - na qualidade de professor ou pesquisador aposentado, tenham firmado com a instituição termo de compromisso de participação como docente do Programa;
 - 3 - tenham sido cedidos, por convênio formal, para atuar como docente do Programa.
- e) mantenham regime de dedicação integral à instituição – caracterizada pela prestação de quarenta horas semanais de trabalho.

VI- DISPOSIÇÕES FINAIS

O Programa de Pós-Graduação em Artes reserva-se ao direito de não preencher as vagas abertas neste edital.

Casos omissos são decididos pela comissão responsável pelo andamento deste edital.

Fortaleza, 17 de julho de 2017.



Prof. Dra. Claudia Marinho
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Artes - ICA | UFC
Portaria nº 4.725 de 22/12/2016